

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5767, de 15 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto às dotações do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais).

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01.01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

01 031 0.001 4.001 -Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 02 - 3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor -R\$ 70.000,00

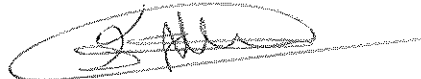
Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01.01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

01 031 0101 3.002 –Execução de Obras da Sede da Câmara Municipal
Ficha: 16 – 4490 51 –Obras e Instalações
Valor – R\$ 70.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2015.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Kaymundo
Secretário Municipal de Finanças